

PARECER ☒**PROPOSTA** ☐**INFORMAÇÃO** ☐**De:** Coordenadora do Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral, Inês Monteiro Filipe**Para:** Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE PARECER ESCRITO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 33/XIII (CH) - "CRIA E REGULAMENTA O CHEQUE-DENTISTA"**Assunto:** Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional – Criação e Regulamentação do Cheque-Dentista na Região Autónoma dos Açores**Introdução**

O presente parecer visa uma análise detalhada do Projeto de Decreto Legislativo Regional, que propõe a criação e regulamentação do cheque-dentista na Região Autónoma dos Açores. Embora a proposta tenha a intenção de melhorar o acesso aos cuidados de saúde oral para a população de menores rendimentos, é necessário destacar que o projeto não está plenamente alinhado com os objetivos estratégicos e a visão de um modelo de saúde oral integral, que deve ser seguido para garantir uma abordagem sustentável e eficaz. O Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral (PNPSO) já existe em Portugal continental, sendo uma estrutura que visa promover a saúde oral desde a prevenção até ao tratamento curativo. Contudo, deve-se ter em conta que os Açores possuem o seu próprio programa regional, o qual deve ser considerado para garantir que as novas iniciativas se integrem de forma eficaz e não causem sobreposição ou desarticulação de serviços.

Análise Comparativa com o Programa Regional de Saúde Oral dos Açores

Embora o PNPSO, que abrange Portugal continental, tenha um modelo baseado na **prevenção e acesso universal aos cuidados de saúde oral**, o modelo proposto no Projeto de Decreto Legislativo Regional dos Açores parece focar-se mais na **cobertura de custos** de tratamentos específicos, sem uma clara estratégia de prevenção. O PNPSO, ao ser implementado em Portugal continental, propôs-se a criar um sistema de cuidados **integrado e contínuo**, no qual a promoção da saúde e a prevenção de doenças dentárias são prioridades. No entanto, o modelo de cheque-dentista não faz referência direta a esses princípios, colocando uma ênfase significativa em tratamentos curativos e não essenciais/primários, como **implantes dentários** e **tratamento ortodôntico**, que não são soluções primárias e muitas vezes não estão alinhados com os objetivos de saúde pública em saúde oral.

Por outro lado, **na Região Autónoma dos Açores**, o Programa Regional de Saúde Oral já existe e pode e deve ser reforçado pela implementação de novos projetos como o cheque dentista, de forma a dar saída às necessidades da população que serve. Este programa está focado na **prevenção**, principalmente em grupos de risco, e em garantir que os cuidados dentários básicos e preventivos

sejam acessíveis, especialmente para as populações vulneráveis. Integrar o cheque-dentista a um sistema regional já estabelecido, sem uma articulação clara, pode criar confusão e descoordenação, além de sobrecarregar o sistema de saúde existente, ao invés de complementá-lo de forma eficaz.

Pontos Críticos do Projeto de Decreto Legislativo Regional

1. **Falta de Integração com o Modelo Regional de Saúde Oral:** O cheque-dentista proposto não está claramente alinhado com os princípios do programa de saúde oral já implementado nos Açores. Este programa tem como base a prevenção, promoção da saúde e tratamento precoce, e a sua integração com o sistema de cuidados primários. A introdução de um cheque-dentista sem uma articulação clara pode gerar uma **duplicação de esforços** e aumentar a **fragmentação** do sistema de cuidados dentários. A integração entre a nova medida e o programa regional de saúde oral é essencial para garantir uma **gestão eficiente** dos recursos e uma **atuação coordenada**.
2. **Prioridade à Prevenção e Cuidados Essenciais:** O cheque-dentista proposto inclui tratamentos secundários como **implantes dentários** e **ortodontia**, que não são considerados prioritários em termos de saúde pública. Estes tratamentos estão frequentemente associados a questões estéticas ou funcionais, e não à resolução de problemas de saúde oral imediatos ou graves. A inclusão desses tratamentos pode desviar recursos de medidas **preventivas** e **curativas essenciais**, como o tratamento de cáries, as consultas periódicas de saúde oral e a educação em saúde, que são cruciais para melhorar a saúde oral de toda a população e prevenir doenças mais graves. A ênfase deve ser na **prevenção** e **deteção precoce** de problemas, que são os pilares do programa de saúde oral.
3. **Sustentabilidade Financeira e Impacto Orçamental:** O cheque-dentista não apresenta uma avaliação clara do **impacto financeiro** da sua implementação, o que levanta preocupações em relação à sua sustentabilidade a longo prazo. A proposta de atribuição de 95% do custo de tratamentos dentários, incluindo tratamentos caros como implantes e ortodontia, pode resultar em custos elevados para o sistema de saúde, sem garantir que os recursos sejam alocados de forma eficaz. O impacto financeiro do projeto deve ser detalhado, especialmente considerando que o financiamento de medidas como estas pode desviar recursos de outras áreas mais prioritárias de saúde.

Recomendações

1. **Integração com o Programa Regional de Saúde Oral:** O cheque-dentista deve ser **integrado** com o programa regional de saúde oral dos Açores, de modo a garantir que os cuidados dentários sejam prestados de forma coordenada e sem duplicação de serviços. A colaboração entre o sistema regional de saúde e a nova medida é fundamental para uma gestão eficiente e para maximizar os resultados em termos de saúde oral.
2. **Revisão do leque de Tratamentos Cobertos:** A inclusão de tratamentos como **implantes dentários** e **ortodontia** deve ser revista, dado que estes não são considerados **prioritários** em termos de saúde pública. A ênfase deve ser em tratamentos **essenciais**, como **prevenção**, **tratamento de cáries**, consultas **periódicas** de saúde oral e próteses. O cheque-dentista deve ser uma medida de **suporte à saúde pública**, e não uma solução para tratamentos estéticos ou secundários.

3. **Avaliação de Impacto Financeiro:** Deve ser realizada uma avaliação financeira detalhada do impacto da implementação do cheque-dentista, com uma previsão clara dos **custos totais** e **fontes de financiamento**. A sustentabilidade financeira da medida é crucial para evitar sobrecarga do sistema de saúde e garantir que a medida possa ser mantida a longo prazo, sem prejudicar outras áreas da saúde.

Conclusão

Embora a criação do cheque-dentista seja uma medida importante para promover a saúde oral e aumentar o acesso a cuidados dentários, é fundamental que esta proposta passe por ajustes significativos para garantir a sua eficácia e sustentabilidade a longo prazo. A proposta, tal como está, não está completamente alinhada com os objetivos de saúde pública e com o modelo já implementado no programa regional de saúde oral dos Açores, que foca a prevenção e a promoção de cuidados básicos. A inclusão de tratamentos como implantes dentários e ortodontia, que são cuidados de caráter secundário, pode desviar recursos essenciais que deveriam ser aplicados em ações preventivas e curativas, fundamentais para a saúde da população.

Além disso, a falta de uma análise clara do impacto financeiro da medida e a ausência de uma articulação eficaz com o modelo de saúde oral existente na região podem comprometer a sustentabilidade do projeto. Para que o cheque-dentista seja verdadeiramente eficaz e alcance os seus objetivos de melhorar a equidade no acesso aos cuidados dentários, será necessário revisar os tratamentos cobertos, integrar a proposta ao programa regional de saúde oral e realizar uma avaliação financeira detalhada. Uma implementação bem-sucedida dependerá de um modelo mais coordenado e sustentável, que se alinhe com as políticas públicas de saúde e atenda às reais necessidades da população açoriana, promovendo não apenas o acesso, mas também a qualidade dos cuidados dentários.

Assinado por: **Inês Brito de Almeida Monteiro**
Filipe Guerra
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.04.10 12:23:06+01'00'



Coordenadora do Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral

Inês Monteiro Filipe

